

Lei n.º 551, de 17 de Maio de 1955.

Autoriza a aquisição de terrenos por doação.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Dá a Infância Municipal autorização para adquirir, por doação incondicional, que o faz o sr. Humberto Belo, os terrenos correspondentes aos lotes das seguintes ruas proprietários, localizadas no jardim Santa Rosa:

Rua Santa Rosa, com início na Travessa Santa Ana, e término na Alameda Martelli, medindo 400 mts de extensão, por 12 mts de largura;

Rua Mourão, medindo 88 mts por 66 mts;

Os lotes numerados de 1 a 8 (um a oito), com as dimensões constantes da planta do respectivo loteamento, já devidamente aprovada e registrada na Infância.

Artigo 2.º - Realizada a doação mediante escritura pública, ficando essas vias entregues ao ^{uso} público.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infância Municipal de São Félix, em 17 de Maio de 1955.

Assinado
Infância Municipal

Publicada na Secretaria da Infância, em 17 de Maio de 1955.

José Gonçalves
Secretário